



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Ofício nº208/2019

Porto Ferreira, 19 de julho de 2019.

**Sr. José Donizete Covre  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, através de seu Superintendente acusa o recebimento de documento contendo relatos de que pessoas acima dos 65 anos estariam sendo impedidas de embarcar nos coletivos por alguns motoristas, por falta de apresentação de carteirinha expedida pela Transporte.

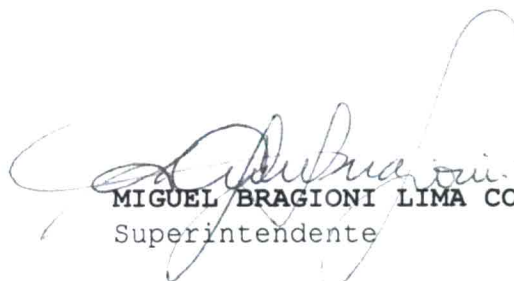
Informamos que em reunião com a Transporte (doc. j.), esse assunto ficou definido e para esses casos, conforme versa o estatuto do idoso, somente seria necessária a apresentação de documento de identidade com foto para que os idosos embarcassem no coletivo e a Concessionária estaria incumbida de orientar os motoristas.

Informamos que nossa ouvidoria recebeu apenas dois casos contendo este tipo de reclamação e que foram prontamente solucionados.

É importante que caso ocorra fato similar, o Conselho conduza o usuário a esta agência, onde receberá toda orientação necessária. Entendemos que desta forma, nossa Ouvidoria, ao tomar ciência dos acontecimentos, exercerá sua atividade fiscalizatória, que é um dos fins desta Autarquia.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**  
Superintendente

*Recebido  
19/07/2019  
T  
Bmcardos*